



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63
Disponibilização: 25/03/2021
Publicação: 24/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.914, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Desafeta imóvel público pertencente ao estado de Rondônia em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e fundamentado na Lei nº 4.419, de 30 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel pertencente ao estado de Rondônia, localizado no Lote de Terras Urbano nº 436-A, Quadra 34, Setor 19, localizado no Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, registrado sob matrícula nº 89.115, perante o 1º Ofício de Imóveis.

Parágrafo único. O terreno que trata o **caput**, destina-se para construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado - IPERON, nos termos da Lei Estadual nº 4.419, de 30 de novembro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, mediante doação, terreno pertencente ao Estado de Rondônia.”.

Art. 2º O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere a transferência do terreno perante o cartório competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/03/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016144347** e o código CRC **066DB86E**.